

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA – ELETROCAR**

**ESCLARECIMENTO Nº 04 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/22**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL e SERVIÇOS DE CAMPANHAS E MONITORAMENTO DE AVIFAUNA.

**PERGUNTA 1:**

- Para os serviços de avifauna. O contrato será de 12 meses, porem apenas em 9 meses teremos atividades de campo. Na proposta pedem valor mensal, seriam para 9 ou 12 meses?

**RESPOSTA 1:**

Para a formulação do VALOR MENSAL da proposta, considerar que tais valores correspondem tanto à atividades de campo quanto atividades administrativas (emissão de relatório, providências de adequações determinadas pela FEPAM, etc.). Sendo assim, podem ocorrer nos últimos 3 meses da contratação, mesmo que não estejam previstas atividades de campo, as atividades administrativas já descritas aqui. Portanto, considerar que são fatores externos à ELETROCAR, ou seja, condicionantes que são oriundas da FEPAM.

**PERGUNTA 2:**

- Sendo que no item 9.1 da minuta de contrato diz que deverão ser entregues as atividades realizadas no mes, então podemos entender que os valores devem contemplar 9 meses de atividades ok?

**RESPOSTA 2:**

Vide resposta acima.

Carazinho-RS, 01 de agosto de 2022.

Jonas Lampert  
Diretor Presidente

Este Esclarecimento encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  Em ____/____/____  _____ Mateus Fontana Casali OAB/RS 75.302
--